



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título III Alterações legislativas

[NOVO] Artigo 195.º G

Norma revogatória

Alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho

São revogados a alínea d) do n.º 1 e o n.º 4 do artigo 3.º, o artigo 90.º - A e a alínea r) do n.º 1 do artigo 122.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual.

Nota Justificativa:

Os *Vistos Gold*, criados em 2012, têm contribuído de forma considerável para a especulação imobiliária que se tem feito sentir com cada vez mais intensidade em Portugal, em particular nas cidades de Lisboa e do Porto. É questionável que este regime particular de atribuição de autorização de residência para atividades de investimento alguma vez tenha tido utilidade real para o país e para os seus concidadãos, já que o mesmo tem externalidades negativas muito visíveis e assinaláveis e um impacto negativo real, direto e indireto, na vida de milhares de portugueses.

Por tudo isto, o LIVRE considera que o regime dos *Vistos Gold* deve ser revogado, nesse sentido apresentando esta proposta de alteração ao Orçamento de Estado para 2023.